

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1862/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PERIODICIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões – Rua José Bonifácio nº 300, Centro, Amparo/SP. A EMPRESA DEVERÁ IMPRETERIVELMENTE SE FAZER ANUNCIAR NO SETOR DE ATENDIMENTO DESSA AUTARQUIA, DEVENDO AGUARDAR NA RECEPÇÃO ATÉ O MOMENTO DA LICITAÇÃO, ONDE SERÁ CONVIDADA PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO A DIRIGIR-SE À SALA DE REUNIÕES DO SAAE. A sessão será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo Administrativo nº 1862/2018, de acordo com **Portaria nº 117 de 17 de Agosto de 2017, publicada no Diário Municipal em 18 de Agosto de 2017.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas. A Autarquia não se responsabiliza por propostas encaminhadas pelo Correio que não sejam protocoladas e recebidas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio até o horário do início da Sessão.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Departamento de Operações – Localizada a Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Amparo/SP, Telefone (19) 3808-8400 ramal 284.

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital, até o 2º dia anterior à data de abertura da sessão do Pregão, devendo fazê-lo por escrito, mediante documento devidamente protocolado na Divisão de Atendimento, localizada a Rua José Bonifácio, nº. 300, Centro - Amparo/SP – Telefone (19) 3808-8404, ramal 237 ou através do e-mail aplima@saaeamparo.sp.gov.br, com Anny, ou compras@saaeamparo.sp.gov.br, com Tauan. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php>

O Superintendente da Autarquia, usando da competência delegada, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL:- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 3.083 de 16 de agosto de 2006, Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- A despesa total onerará os recursos orçamentários e

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

financeiros decorrentes da contratação do objeto deste pregão e correrão à conta da Categoria Econômica **032202.1751231034.491 - 3.3.90.39.00; FICHA 022.**

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I – Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência;**
- II – Proposta Comercial;**
- III – Modelo de Termo de Credenciamento;**
- IV – Modelo de Declaração de Habilitação;**
- V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;**
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - Os interessados poderão ter acesso aos orçamentos estimados em planilhas, quantitativos e preços unitários, exclusivamente *in loco* na Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo/SP, no Departamento de Suprimentos, no horário das 09:30hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:30hs.

1.2 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por Sistema de Registro de Preços.

1.3 – NÃO HAVERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NO ART. 47, NOS TERMOS DO DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR CONSTANTE NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 49, AMBOS DETERMINADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2 – Não será permitida a participação:

2.2.1 – De empresas que não funcionem no País

2.2.2 – De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição

2.2.3 – Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a municipalidade, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.2.4 – Enquadradas nas disposições do Art 9º da Lei 8666/93

2.3 – As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores ou quaisquer alegações.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, **deverá** ser apresentado o que se segue:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

3.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, **com firma reconhecida da assinatura** (Modelo constante no **Anexo III**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Apresentar instrumento constitutivo da empresa;**

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que **NÃO CONTAR COM REPRESENTANTE** presente na sessão, também **DEVERÁ** apresentar **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) a documentação para credenciamento (instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e se for o caso declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital) ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo pregoeiro, **NÃO** serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido **apenas 01 (um) representante** para cada licitante, sendo que o representante poderá representar apenas uma licitante.

3.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de **habilitação e inexistência** de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita nos moldes do estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

b) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, onde a empresa está sediada, atualizada e declaração de Optante pelo Simples nacional expedida pela Receita Federal através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/>**

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

separadamente, em dois envelopes **FECHADOS** e **INDEVASSÁVEIS**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 13/2018
Processo Adm. 1862/2018

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 13/2018
Processo Adm. 1862/2018

5 – DA PROPOSTA

5.1 – O **Anexo II** deverá ser utilizado, **PREFERENCIALMENTE**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 – Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

5.2.2 – **PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO E TOTAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo ao SAAE nenhum custo adicional;

5.2.3 – **PRAZO PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS DO CONTATO REALIZADO PELO DEPARTAMENTO CORRESPONDENTE DO SAAE PARA EXECUTAR AS ANÁLISES, E ENTREGAR O LAUDO DAS ANÁLISES ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS.**

5.3 - A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), bem como os descontos porventura concedidos; e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativa aos trabalhos objeto desta licitação;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a coleta, análise e confecção dos lados, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega;

e) que o prazo de pagamento será de acordo com o item 11.1 do Edital

5.4 – **O PREÇO CONTRATADO DEVERÁ SER FIXO E IRREAJUSTÁVEL DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA.**
– DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte Documentação.

6.1.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo,

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo inclusive devendo estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **NÃO** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação** se tiverem sido(s) apresentado(s) para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa De Débitos ou se for o caso, comprovação, expedida pela Fazenda Estadual de que a empresa é isenta;

c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN**, expedida pela **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**, com prazo de validade em vigor, a certidão poderá ser emitida no site Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

d) Prova de Regularidade para com o FGTS;

e) *As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, considerando-se Positiva com efeitos de Negativa aquela emitida onde conste a suspensão dos débitos.*

f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, conforme disposto na Lei nº 12.440/11.

g) *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição e neste caso, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.*

6.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

a.1) Nos casos de participação de empresas que estejam em recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento à todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestado de desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter no mínimo: a quantidade, a descrição, a manifestação quanto a plena execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente (CPF, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, TELEFONE dentre outros).

b) A empresa vencedora deverá apresentar cópia da Licença emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA comprovar a existência de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, ou outra que venha substituí-la, atendendo a SMA-100, através de certificado de acreditação do INMETRO (parâmetros solicitados no termo de referencia), incluindo parâmetros acreditados e atendendo também a instrução técnica – DPO 006-DAEE.

6.1.5. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998 (**Anexo VI**).

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 – **NÃO** serão aceitos **PROTOSCOLOS DE ENTREGA** ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto para o caso previsto no item 6.1.4 alínea “b”, se for o caso.

6.2.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.3.

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**,

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

7.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independente do número de licitantes;

7.6.3 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

7.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7.1 – *Será permitido o uso do celular **SOMENTE** durante o lance, no prazo de até 02 minutos ou de acordo com a necessidade.*

7.7.2 – **Será admitido o empate ou a redução de no mínimo 1% (um por cento) do menor preço de um lance para outro, ou outro valor que seja acordado entre os licitantes e o pregoeiro.**

7.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 – Se houver **empate**, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

porte;

7.9.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.

7.12 – O pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 – Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, verificar-se-á o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

7.14.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s) após o encerramento da fase de habilitação.

7.14.2 – A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.3 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento de verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.15 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.16 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.17 – O pregoeiro solicitará à(s) empresa(s) habilitadas, nova proposta dos itens correspondentes ao lote em que foi vencedor.

7.17.1 - RESSALTAR-SE-Á QUE TAIS VALORES DEVERÃO ESTAR PROPORCIONALMENTE RATEADOS POR IGUAL, COM BASE NOS VALORES FINAIS OBTIDOS APÓS A FINALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES, E ACEITOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E AINDA ESTAREM DENTRO DO VALORES PRATICADOS PELO MERCADO PARA CADA ITEM.

7.18 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7.19 – O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 – Eventual impugnação **DEVERÁ** ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Divisão de Atendimento;

8.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de ‘fac-símile’ e/ou ‘e-mail’ ficando a validade do procedimento **condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;**

8.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 – Dos atos do pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2 – Na hipótese de interposição de recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5 – Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Atendimento, localizada na Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo/SP, dirigidos à Divisão de Suprimentos.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Homologado o procedimento, o menor preço por item obtido no julgamento das propostas, será registrado em ata.

9.2 – A Divisão de Suprimentos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.2.1 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Suprimentos.

9.3 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

contraditório.

9.4 – Colhidas às assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.5 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração do SAAE poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.5.1 – Inexecução pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.6 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.7 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.8 – A existência do preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.9 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.10 – No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Autarquia, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital.

9.11 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12 – A empresa detentora da ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.13 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

10 – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 – A empresa terá um prazo de no máximo 24 horas para atender a solicitação de análise via telefone/e-mail e terá o prazo de até o último dia útil de cada mês para entrega do laudo das análises.

10.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os serviços de acordo com o preço registrado, nas quantidades indicadas

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

em cada Ordem de Serviços.

10.3 – A prestadora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer o serviço solicitado pelo SAAE

10.4 – Os serviços poderão ser recusados na sua totalidade ou em partes na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro ou estar fora dos prazos determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.5 – As análises deverão ser realizadas por laboratório devidamente credenciados e que comprovem sistema de gestão da qualidade segundo NBR ISSO/IEC 17025:2005

10.6 – As análises deverão atender às exigências da portaria MS 2914/11 e CONAMA 357/05, conforme o caso exigir.

10.7 – As análises deverão ser realizadas conforme estabelecido no cronograma, para os critérios, fontes, mensais e semestrais, conforme o caso e solicitação.

10.8 – OS SERVIÇOS DEVERÃO SER AGENDADOS E ENTREGUES NA DIVISÃO DE OPERAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO S/Nº, CENTRO, AMPARO/SP, NO PRAZO ACIMA DESCRITO, ATRAVES DO TELEFONE (19) 3808-8400 RAMAL 284 – ATRAVES DE SERVIDOR DESIGNADO PELA AUTARQUIA, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA AS DESPESAS DE SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ENTRE OUTROS, DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

10.10 – Somente serão recebidos os serviços que estiverem plenamente de acordo com as especificações deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

10.11 – Qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do SAAE, por escrito.

10.12 – Os Agentes Fiscalizadores do SAAE poderão impugnar a execução dos serviços que infringirem as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, obrigando-se a CONTRATADA a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes fiscalizadores deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza para a regularização dos serviços que venham a serem impugnados.

10.13 – A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores do SAAE, não isenta e nem exclui a integral e única responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados ao SAAE ou a terceiros, em decorrência da execução ou não dos serviços desta Licitação.

10.14 – Qualquer alteração no prazo previsto para a execução dos serviços, deverá ser previamente comunicada e aprovada pelo SAAE, observando a legislação em vigor.

11 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado, conforme ANALISES e LAUDO(S) aprovados pelo Departamento de Operações do SAAE.

11.2 – O PAGAMENTO SERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, NO SETOR DE CONTABILIDADE.

11.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

11.5. A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número da Ordem de Compra);

11.6. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.

11.7. Será somente aceita Nota Fiscal Eletrônica

11.8 – As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br.

12 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – O preço ofertado permanecerá **FIXO e IRREAJUSTÁVEL**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, O ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA

13 – SANÇÕES

13.1 – As penalidades as quais ficam sujeitas a ADJUDICANTE, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1.2 – Advertência;

13.1.3 – Multa; e

13.1.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2 – Esta Autarquia utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1 – Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2 – Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) Não manutenção da proposta;

c) Comportamento Inidôneo;

d) Realização de fraude fiscal.

13.3 – O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, ou à critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.3.1 - A empresa autuada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a decisão final emitida pelo pregoeiro.

13.4 – Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito na ordem de compra.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

13.5 – O não cumprimento injustificado das obrigações, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

14.2 – Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.5 – Independente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15 – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração do SAAE, automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.3 - quando caracterizado o interesse público.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com as disponibilidades das datas.

16.3 – Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Habilitação serão devolvidos aos respectivos representantes.

16.4 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

16.5 – É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase desta

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

16.6 – A Administração do SAAE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

16.7 – Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo/SP.

Amparo, 29 de Junho de 2018.

(assinado no original)

LAURA PETRI GERALDINO
Superintendente

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE AGUA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PERIODICIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DE EDITAL E ANEXOS

ANÁLISES MENS AIS

1 – APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência para registro de preço tem como objetivo a contratação de empresa para realização de análises de potabilidade de água tratada para abastecimento público, em atendimento a portaria MS 2914 de 22 de dezembro de 2011 e modificações posteriores em especial a Portaria MS nº 05/2017, além de análise em água bruta com atendimento a resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

Das análises: Deverão ser realizadas por laboratório devidamente cadastrado junto à Vigilância Sanitária e que comprovem sistema de gestão de qualidade segundo a NBR ISO/IEC 19025/2005. O laboratório poderá terceirizar até 30% das análises desde que o laboratório subcontratado possua as especificações citadas acima. O controle de qualidade do SAAE-Amparo determinará o local e um servidor para acompanhar a coleta.

Os laudos das análises deverão ser individualizados por ETA, por poços e por fontes para facilitar a conferência de dados e posteriormente encaminhados aos órgãos competentes.

Os laudos deverão conter:

- ✓ Local
- ✓ Data e hora da coleta
- ✓ Nome do coletor
- ✓ Os parâmetros analisados
- ✓ Interpretação dos dados e conclusão conforme legislação vigente

Os laudos das análises deverão ser entregues impreterivelmente até o último dia útil de cada mês.

2 – OBJETO

2.1 – Análises Mensais:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

TABELA 01 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE. MENSAL	QTE. ANUAL
01	Clorofila-a	12	144
02	Escherichia Coli (Contagem)	3	36
03	Cianobacterias	3	36

TABELA 02 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DAS ETA'S.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE. MENSAL	QTE. ANUAL
01	Coliformes Totais	120	1440
02	Escherichia Coli (A/P)	120	1440
03	Bactérias Heterotróficas	32	384
04	pH	0	0
05	Cor	56	672
06	Turbidez	120	1440
07	Fluoreto	0	0
08	Cloro residual livre	120	1440

TABELA 03 – POÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE. MENSAL	QTE. ANUAL
01	Coliformes Totais	108	1296
02	Escherichia Coli (A/P)	108	1296
03	Bactérias Heterotróficas	36	432
04	pH	0	0
05	Cor	72	864
06	Turbidez	108	1296
07	Fluoreto	0	0
08	Cloro residual livre	108	1296

RESUMO ANÁLISES MENSAS EM TODOS OS PONTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE. MENSAL (PREVISTA)	QTE. ANUAL (PREVISTA)	REQUISITADAS
01	Clorofila-a	12	144	170
03	Cianobacterias	3	36	44
04	E. Coli (Contagem)	3	36	44
05	E. Coli (A/P)	228	2736	3280
06	Coliformes Totais	228	2736	3280
07	Bac. Heterotróficas	68	816	980
08	pH	0	0	180
09	Cor	128	1536	1840
10	Turbidez	228	2736	3280
11	Fluoreto	0	0	180
12	Cloro residual livre	228	2736	3280

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

CRONOGRAMA DE ANÁLISES MENSAIS
RELAÇÃO DE ANÁLISES MENSAIS NA CAPTAÇÃO DE
ÁGUA BRUTA.

CAPTAÇÃO DE TRÊS PONTES (ETA III)				
PARÂMETROS	1^A SEMANA	2^A SEMANA	3^A SEMANA	4^A SEMANA
clorofila-a	1	1	1	1
escherichia coli	1	0	0	0
cianobactérias	1	0	0	0

CAPTAÇÃO DE AMPARO (JUCA BENTO)				
PARÂMETROS	1^A SEMANA	2^A SEMANA	3^A SEMANA	4^A SEMANA
clorofila-a	1	1	1	1
escherichia coli	1	0	0	0
cianobactérias	1	0	0	0

CAPTAÇÃO DE ARCADAS (ETA IV)				
PARÂMETROS	1^A SEMANA	2^A SEMANA	3^A SEMANA	4^A SEMANA
clorofila-a	1	1	1	1
escherichia coli	1	0	0	0
cianobactérias	1	0	0	0

RELAÇÃO DE ANÁLISES MENSAIS NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DAS
ETA'S.

ETA I				
PARÂMETROS	1^A SEMANA	2^A SEMANA	3^A SEMANA	4^A SEMANA
Coliformes totais	11	11	11	11
Escherichia coli	11	11	11	11
Bac. Heterotróficas	3	3	3	3
Ph	0	0	0	0

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

Cor	4	4	4	4
Turbidez	11	11	11	11
Fluoreto	0	0	0	0
Cloro residual livre	11	11	11	11

ETA II				
PARÂMETROS	1^A SEMANA	2^A SEMANA	3^A SEMANA	4^A SEMANA
Coliformes totais	13	13	13	13
Escherichia coli	13	13	13	13
Bac. Heterotróficas	3	3	3	3
Ph	0	0	0	0
Cor	4	4	4	4
Turbidez	13	13	13	13
Fluoreto	0	0	0	0
Cloro residual livre	13	13	13	13

ETA III				
PARÂMETROS	1^A SEMANA	2^A SEMANA	3^A SEMANA	4^A SEMANA
Coliformes Totais	3	3	3	3
Escherichia Coli	3	3	3	3
Bac. Heterotróficas	1	1	1	1
pH	0	0	0	0
Cor	3	3	3	3
Turbidez	3	3	3	3
Fluoreto	0	0	0	0
Cloro Residual Livre	3	3	3	3

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ETA IV				
PARÂMETROS	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
Coliformes Totais	3	3	3	3
Escherichia Coli	3	3	3	3
Bac. Heterotróficas	1	1	1	1
pH	0	0	0	0
Cor	3	3	3	3
Turbidez	3	3	3	3
Fluoreto	0	0	0	0
Cloro Residual Livre	3	3	3	3

LOCAIS DE COLETA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ETA I

ETA I - 1ª SEMANA	ETA I - 2ª SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Humberto Bereta	Rua Comendador Guimarães
Rua José Bonifácio	Rua 13 de maio
Rua Vasco de Toledo	Rua General Osório
Av. Bernardino de Campos	Rua Duque de Caxias
Rua Rio Branco	Rua Barão de Campinas
Rua Cabo João dos Santos	Rua Silva Pinto
Rua Pelicano	Rua Washington Luiz
Rua São Sebastião	Rua Albino Alves
Rua Paraguai	Rua José Bonifácio
Rua Colômbia	Rua Galvão Bueno
Rua Rio Tigre	Rua 9 de Julho
ETA I - 3ª SEMANA	ETA I - 4ª SEMANA
Locais de Coleta	Locais de Coleta
Rua Pelicano	Rua Humberto Bereta
Rua São Sebastião	Rua José Bonifácio
Rua Paraguai	Rua Vasco de Toledo
Rua Colômbia	Av. Bernardino de Campos
Rua Rio Tigre	Rua Rio Branco

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

Rua Comendador Guimarães	Rua Cabo João dos Santos
Rua 13 de Maio	Rua Pelicano
Rua General Osório	Rua São Sebastião
Rua 7 de Setembro	Rua Paraguai
Rua Antônio Prado	Rua Colômbia
Rua Dr. Vasco de Toledo	Rua Rio Tigre

LOCAIS DE COLETA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ETA II

ETA II - 1 ^A SEMANA	ETA II - 2 ^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Rio de Janeiro	Rua dos Manacas
Rua Pernambuco	Rua Ana Cintra
Rua Tocantins	Rua Barão Cintra
Rua Minas Gerais	Rua Roma
Av. São Paulo	Rua Milão
Rua Albino Piffer	Av. da Saudade
Rua Aristides Fabrini	Rua Ovando de Campos
Rua Antônio M. da Silva	Rua Noruega
Rua Guerino Brunelli	Av. Portugal
Rua Alcides Barassa	Rua Alemanha
Rua Ângelo Matioli	Rua Silvino Scorcer
Rua Antônio de C. Andrade	Benedito Guedes
Rua Nicolau Mafei	Av. Carlos Burgos
ETA II - 3 ^A SEMANA	ETA II - 4 ^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Ernesto Corsi	Rua Vitaliano Lavezzo
Rua Frederico Trentini	Rua José Geraldo Alves
Rua Enersto Damato	Rua Maria Monteiro Merlo
Rua Constant Casalini	Av. Uldorico Batoni
Rua Augusto Barassa	Rua João Candelária
Rua Arthur Pinto lima	Rua Nelson Vaz
Rua Tau Nobrega	Rua Ângelo Frare

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

Rua Arlindo Fava	Rua João Vieira
Rua Lazaro G. Lopes	Antônio Brait
Rua Adalgisio Batoni	Rua André Bille
Rua João José Jorge	Rua Francisco Gomes
Renato Vitale	Rua Romeu Daolio
Rua Alcides Vido	Rua Sidney Corsi

LOCAIS DE COLETA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ETA III

ETA III - 1 ^A SEMANA	ETA III - 2 ^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Claudio G. Guid	Rua Natal Pitarello
Rua Eugenio Langoni	Rua Ângelo Arsufi
Rua Anesio Guidi	Rua Francisco Lazarini
ETA III - 3 ^A SEMANA	ETA III - 4 ^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Elenir B. Orlandi	Rua Carlos H. Piffer
Marta V. B. Orlandi	Rua Rachid Kassouf
Rua Orlando B. Orlandi	Rua Nelson M. Melo

LOCAIS DE COLETA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ETA IV

ETA IV - 1 ^A SEMANA	ETA IV - 2 ^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Maria A. Pedroso	Rua Rubens A. de Oliveira
Rua Joaquim G. Correia	Rua João Excell
Rua Luís Possolini	Rua Carlos Viaro
ETA IV - 3 ^A SEMANA	ETA IV - 4 ^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Henrique Frederico	Rua Alfredo de Campos
Rua André Jacobsem	Rua Ricieri Marchiori
Rua Julio Hadler	Rua Humberto Gueratto

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

- RELAÇÃO DE ANÁLISES MENSAIS NOS POÇOS.

POÇO	NOME
01	Estância Seabra
02	Loteamento Beira Rio
03	Loteamento Jardim Cachoeira
04	Parque do Sol/ Jardim Vitória/ Jardim Nova Era
05	Loteamento Vale Verde
06	Loteamento Ancona
07	Flor da Porcelana
08	Fazenda do Túnel
09	Vilagio di Fiori

POÇOS				
PARÂMETROS	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
Coliformes Totais	3	3	3	3
Escherichia Coli	3	3	3	3
Bac. Heterotróficas	1	1	1	1
pH	0	0	0	0
Cor	2	2	2	2
Turbidez	3	3	3	3
Fluoreto	0	0	0	0
Cloro Residual Livre	3	3	3	3

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS NOVE (9) POÇOS POSSUEM O MESMO
CRONOGRAMA DE ANÁLISES.**

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 1 – ESTANCIA SEABRA.

POÇO 1 - 1^A SEMANA	POÇO 1 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Armandino Seabra	Rua Vanda Seabra
Rua Geraldino Rodrigues	Rua Andra B. Vaccari
Rua Luís Mantovani	Rua Antônio Miota
POÇO 1 - 3^A SEMANA	POÇO 1 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Pedro Piva	Rua Vanda Seabra
Rua Geraldino Rodrigues	Rua Armandino Seabra
Rua Luís Mantovani	Rua Antônio Miota

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 2 – LOTEAMENTO BEIRA RIO.

POÇO 2 - 1^A SEMANA	POÇO 2 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Rafael R. Rossi	Rua Rafael R. Rossi
Rua Rafael R. Rossi	Rua Rafael R. Rossi
Rua Rafael R. Rossi	Rua Rafael R. Rossi
POÇO 2 - 3^A SEMANA	POÇO 2 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Rafael R. Rossi	Rua Rafael R. Rossi
Rua Rafael R. Rossi	Rua Rafael R. Rossi
Rua Rafael R. Rossi	Rua Rafael R. Rossi

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 3 – LOTEAMENTO JARDIM CACHOEIRA.

POÇO 3 - 1^A SEMANA	POÇO 3 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Marcilio Consoli	Rua José R. da Silva Jr.
Rua José F. de Avila	Rua Edmundo Ferraroli
Rua Carlos de Campos Bueno	Rua José F. de Avila

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

POÇO 3 - 3^A SEMANA	POÇO 3 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Carlos de Campos Bueno	Rua José F. de Avila
Rua Marcilio Consoli	Rua Edmundo Ferraroli
Rua Edmundo Ferraroli	Rua José R. da Silva Jr.

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 4 – PARQUE DO SOL/ JARDIM VITÓRIA/ JARDIM NOVA ERA.

POÇO 4 - 1^A SEMANA	POÇO 4 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua dos Liris	Rua Daniel Junqueira
Rua das Camélias	Rua Vitória Régia
Rua Vitória Régia	Rua dos Liris
POÇO 4 - 3^A SEMANA	POÇO 4 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Francisco Tavella	Rua José C. Matta
Rua João Pagan	Rua Euclides Avansini
Rua Vitória Régia	Rua Daniel Junqueira

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 5 – LOTEAMENTO VALE VERDE.

POÇO 5 - 1^A SEMANA	POÇO 5 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua José Bertola	Rua Francisco F. Moreira
Rua José Osvaldo Giron	Rua Ulisses Viêira e Silva
Rua Severino Vicentin	Rua Romualdo Marton
POÇO 5 - 3^A SEMANA	POÇO 5 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua José Bertola	Rua José Osvaldo Giron
Rua Francisco F. Moreira	Rua Ulisses Vieira e Silva
Rua Severino Vicentin	Rua Romualdo Marton

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 6 – LOTEAMENTO ANCONA.

POÇO 6 - 1^A SEMANA	POÇO 6 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Francisco Liza	Rua Pedro Rampanha
Rua Ernesto Chinaglia	Rua Alcides Rocha
Rua Antônio Altheman	Rua Ângelo Baseio
POÇO 6 - 3^A SEMANA	POÇO 6 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Amadeu Guarizzo	Rua Carlos liza
Rua Gervasio Costa	Rua Ângelo Baseio
Rua Ernesto Chinaglia	Rua Alcides Rocha

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 7 – FLOR DA PORCELANA.

POÇO 7 - 1^A SEMANA	POÇO 7 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Vicentin Bosco	Rua Alceu Tonelotto
Rua João Basio	Rua Francisco Gallo
Rua Augusto Marchiori	Rua João Basio
POÇO 7 - 3^A SEMANA	POÇO 7 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Augusto Marchiori	Rua João Baseio
Rua Sebastião L. Camargo	Rua Alceu Tonelotto
Rua Vicentin Bosco	Rua Francisco Gallo

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 8 – FAZENDA DO TÚNEL.

POÇO 8 - 1^A SEMANA	POÇO 8 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Luiz Toniati	Rua Sebastião Martinelli
Rua Ecio Marchiori	Rua Augusto Marchiori
Rua Augusto Marchiori	Rua Luiz Toniati

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

POÇO 8 - 3^A SEMANA	POÇO 8 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Rua Luiz Toniati	Rua Sebastião Martinelli
Rua Ecio Marchiori	Rua Augusto Marchiori
Rua Sebastião Martinelli	Rua Ecio Marchiori

LOCAIS DE COLETA DO POÇO 9 – VILAGIO DI FIORI.

POÇO 9 - 1^A SEMANA	POÇO 9 - 2^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Alameda Prefeito Walter Zelante de Godoy	Alameda Orlando Mechi
Alameda Irmã Jaci Maria Félix	Alameda Capitão Lucas Cardoso da Silva
Alameda Professor Juarez Monteiro	Alameda Aldo Bruschini Lippi
POÇO 9 - 3^A SEMANA	POÇO 9 - 4^A SEMANA
LOCAIS DE COLETA	LOCAIS DE COLETA
Alameda Prefeito Walter Zelante de Godoy	Alameda Orlando Mechi
Alameda Irmã Jaci Maria Félix	Alameda Capitão Lucas Cardoso da Silva
Alameda Professor Juarez Monteiro	Alameda Aldo Bruschini Lippi

ANÁLISES SEMESTRAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência para registro de preço tem como objetivo a contratação de empresa para realização de análises de potabilidade de água tratada para abastecimento público, em atendimento a portaria MS 2914 de 22 de dezembro de 2011 e modificações posteriores, especialmente Portaria MS 05/2017, além de análise em água bruta com atendimento a resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005.

Das análises: Deverão ser realizadas por laboratório devidamente cadastrado junto à Vigilância Sanitária e que comprovem sistema de gestão de qualidade segundo a NBR ISO/IEC 17025/2005. O laboratório poderá terceirizar até 30% das análises desde que o laboratório subcontratado possua as especificações citadas acima.

O controle de qualidade do SAAE-Amparo determinará o local e um servidor para

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

acompanhar a coleta. Os laudos das análises deverão ser individualizados por ETA, por poços e por fontes para facilitar a conferência de dados e posteriormente encaminhados aos órgãos competentes.

Os laudos deverão conter:

- ✓ Local
- ✓ Data e hora da coleta
- ✓ Nome do coletor
- ✓ Os parâmetros analisados
- ✓ Interpretação dos dados e conclusão conforme legislação vigente

Os laudos das análises deverão ser entregues impreterivelmente até o último dia útil de cada mês.

2 – OBJETO

2.1 – Análises Semestrais:

Abaixo indicados todos os pontos de coleta das análises completas.

PONTOS DE COLETA

ITEM	LOCAL
01	Captação Camanducaia (Captação Juca Bento)
02	Captação Córrego dos Mosquitos ETA IV
03	ETA I
04	ETA II
05	ETA III
06	ETA IV
07	Poço 1 – Estância Seabra
08	Poço 2 – Loteamento Beira Rio
09	Poço 3 – Loteamento Jardim Cachoeira
10	Poço 4 – Parque do Sol/ Jardim Vitória/ Jardim Nova Era
11	Poço 5 – Loteamento Vale Verde
12	Poço 6 – Loteamento Ancona
13	Poço 7 – Flor da Porcelana
14	Poço 8 – Fazenda do Túnel
15	Poço 9 – Világio di Fiori
16	Fonte 1 – Coqueiros
17	Fonte 2 – Nossa Senhora Aparecida
18	Fonte 3 – São Vicente de Paula
19	Fonte 4 – Santa Rita de Cássia
20	Fonte 5 – Nossa Senhora do Amparo
21	Fonte 6 – São Benedito
22	Fonte 7 – Parque Dona Virginia
23	Fonte 8 – São Francisco

O cronograma de análises deverá ser distribuído conforme as tabelas 01 a 06 e o número da coleta será determinado pelo controle de qualidade do SAAE-Amparo.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

TABELA 01 – COLETA 01 E 07 (ABRIL E OUTUBRO)

PONTO	DESCRIÇÃO	ANÁLISE
03	ETA I	Port. 2914 Completa
13	Poço 7 – Flor da Porcelana	Port. 2914 Completa*
01	Captação Camanducaia (Juca Bento)	CONAMA 357 + (1)
02	Captação Córrego dos Mosquitos ETA IV	(2)
16	Fonte 1 – Coqueiros	Port. 2914 Completa
17	Fonte 2 – Nossa Senhora Aparecida	Port. 2914 Completa
06	ETA IV	Prod. Secundários da desinfecção (3)
03	ETA I	Prod. Secundários da desinfecção (Rede)

TABELA 02 - COLETA 02 E 08 (MAIO E NOVEMBRO)

PONTO	DESCRIÇÃO	ANÁLISE
04	ETA II	Port. 2914 Completa
14	Poço 8 – Fazenda do Túnel	Port. 2914 Completa*
15	Poço 9 – Vilagio di Fiori	Port. 2914 Completa*
18	Fonte 3 – São Vicente de Paula	Port. 2914 Completa
19	Fonte 4 – Santa Rita de Cássia	Port. 2914 Completa
04	ETA II	Prod. Secundários da desinfecção (Rede)

TABELA 03 - COLETA 03 E 09 (JUNHO E DEZEMBRO)

PONTO	DESCRIÇÃO	ANÁLISE
05	ETA III	Port. 2914 Completa
07	Poço 1 – Estância Seabra	Port. 2914 Completa*
02	Captação Camanducaia (Juca Bento)	(2)
03	Captação Córrego dos Mosquitos ETA IV	CONAMA 357 + (1)
20	Fonte 5 – Nossa Senhora do Amparo	Port. 2914 Completa
05	ETA III	Prod. Secundários da desinfecção (Rede)

TABELA 04 - COLETA 04 E 10 (JULHO E JANEIRO)

PONTO	DESCRIÇÃO	ANÁLISE
06	ETA IV	Port. 2914 Completa
09	Poço 3 – Loteamento Jardim Cachoeira	Port. 2914 Completa*
12	Poço 6 – Loteamento Ancona	Port. 2914 Completa*
21	Fonte 6 – São Benedito	Port. 2914 Completa
03	ETA I	Prod. Secundários da desinfecção (3)

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

06	ETA IV	Prod. Secundários da desinfecção (Rede)
----	--------	---

TABELA 05 - COLETA 05 E 11 (AGOSTO E FEVEREIRO)

PONTO	DESCRIÇÃO	ANÁLISE
11	Poço 5 – Loteamento Vale Verde	Port. 2914 Completa*
08	Poço 2 – Loteamento Beira Rio	Port. 2914 Completa*
01	Captação Camanducaia (Juca Bento)	(2)
02	Captação Córrego dos Mosquitos ETA IV	(2)
22	Fonte 7 – Parque Dona Virginia	Port. 2914 Completa
04	ETA II	Prod. Secundários da desinfecção (3)

TABELA 06 - COLETA 06 E 12 (SETEMBRO E MARÇO)

PONTO	DESCRIÇÃO	ANÁLISE
10	Poço 4 – Pq do Sol/ Jd Vitória/ Jd N Era	Port. 2914 Completa*
23	Fonte 8 – São Francisco	Port. 2914 Completa
05	ETA III	Prod. Secundários da desinfecção (3)

Onde:

* - A coleta de Produtos Secundários da Desinfecção dentro do conjunto “Port. 2914 Completa” deve ser realizada na rede de distribuição.

(1) – Cianobactérias + Cryptosporidium + Giardia

(2) – Escherichia Coli + Cianobactérias + Cryptosporidium + Giardia

(3) – Saída do tratamento e Rede de distribuição

Portanto, segue tabela com resumo das análises completas solicitados:

RESUMO DAS ANÁLISES COMPLETAS.

ITEM	ANÁLISES	QTE. ANUAL PREVISTA	QTE. REQUISITADAS
01	Portaria 2914 Completa	42	46
02	CONAMA 357	4	6
03	Escherichia Coli	8	12
04	Cianobactérias	12	16
05	Cryptosporidium	12	16
06	Giardia	12	16
07	Produtos Secundários da desinfecção	24	36

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE			
Proponente:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:	CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:			
Nome:			
RG: CPF:			
Endereço:			
1. LOCAL DE ENTREGA: DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8H ÀS 16H, DIVISÃO DE OPERAÇÕES, NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/Nº, CENTRO, AMPARO/SP.			

LOTE 1

ANÁLISES MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANALISE CLOROFILA-A	170	SRV		
2	ANALISE ESCHERICHIA COLI – ANALISE DE CONTAGEM DE E.COLI EM NMP/100ML	44	SRV		
3	ANALISE ESCHERICHIA COLI – TESTE DE AUSENCIA E PRESENÇA	3280	SRV		
4	ANALISE CIANOBACTERIAS	44	SRV		
5	ANALISE COLIFORMES TOTAIS	3280	SRV		
6	ANALISE PH	180	SRV		
7	ANALISE COR	1840	SRV		
8	ANALISE TURBIDEZ	3280	SRV		
9	ANALISE FLUORETO	180	SRV		
10	ANALISE CLORO RESIDUAL LIVRE	3280	SRV		
11	ANALISE BACTERIAS HETEROTROFICAS	980	SRV		

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ _____

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

LOTE 2

ANALISES SEMESTRAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PORTARIA MS 2914 DE 12/12/11 COMPLETA	46	SRV		
2	RESOLUÇÃO CONAMA 357	06	SRV		
3	ANALISE ESCHERICHIA COLI – ANALISE DE CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI EM NMP/100 ML	12	SRV		
4	ANALISE CIANOBACTERIAS	16	SRV		
5	ANALISE CRYPTOSPORIDIUM	16	SRV		
6	ANALISE GIARDIA	16	SRV		
7	ANALISE PRODUTOS SECUNDARIOS DE DESINFECÇÃO	36	SRV		

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ _____

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (LOTE1 + LOTE 2) :
R\$ _____

- ✓ Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE ANALISE VIA TELEFONE/E-MAIL E TERÁ O PRAZO DE ATÉ O ULTIMO DIA UTIL DE CADA MÊS, PARA A ENTREGA DO LAUDO DAS ANALISES.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: Conforme item 11.2 do Edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO
(FORA DOS ENVELOPES - COM FIRMA RECONHECIDA)

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2018**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Outorgante

Nome:
R.G.:
Cargo:

Deverá acompanhar a Carta de Credenciamento ou procuração:

- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente (original ou cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Autarquia);
- Carteira de identidade ou documento equivalente do(a) credenciado(a) que será solicitado no momento do credenciamento.

Observação: Tais documentos, devem ser apresentados **obrigatoriamente**, sob pena de não ser aceito o credenciamento.

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(FORA DOS ENVELOPES)

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ Endereço _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 13/2018**, realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como que não há qualquer punição de suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade, ou declaração de inidoneidade para contratar com Administração Pública.**

_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Nome:

R.G.:

Cargo:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(FORA DOS ENVELOPES)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 13/2018**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

_____, em _____ de 2018.

Representante legal

Nome:
R.G.:
Cargo:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 13/2018**, Serviço Autônomo de Água e Esgotos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Nome:
R.G.:
Cargo:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

Processo Administrativo nº 1862/2018
Pregão Presencial nº 13/2018

Aos _____, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, CNPJ nº 43.467.992/0001-74, com sede na Rua José Bonifácio nº 300, Centro, Amparo/SP, o **SUPERINTENDENTE** Sra. **LAURA PETRI GERALDINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.341.622-X - SSP/SP e CPF nº 273.425.468-95, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE AGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PERIODICIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, oferecidos pela empresa XXXXXXXXX, CNPJ: _____, neste ato representada pelo Sr(a) XXXXXXXXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital e desta Ata que regem o **Pregão Presencial nº 13/2018**

LOTE 1 – ANÁLISES MENSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANÁLISE CLOROFILA-A	170	SRV		
2	ANÁLISE ESCHERICHIA COLI – ANÁLISE DE CONTAGEM DE E.COLI EM NMP/100ML	44	SRV		
3	ANÁLISE ESCHERICHIA COLI – TESTE DE AUSÊNCIA E PRESENÇA	3280	SRV		
4	ANÁLISE CIANOBACTERIAS	44	SRV		
5	ANÁLISE COLIFORMES TOTAIS	3280	SRV		
6	ANÁLISE PH	180	SRV		
7	ANÁLISE COR	1840	SRV		
8	ANÁLISE TURBIDEZ	3280	SRV		
9	ANÁLISE FLUORETO	180	SRV		
10	ANÁLISE CLORO RESIDUAL LIVRE	3280	SRV		
11	ANÁLISE BACTERIAS HETEROTROFICAS	980	SRV		

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

LOTE 2 – ANÁLISES SEMESTRAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PORTARIA MS 2914 DE 12/12/11 COMPLETA	46	SRV		
2	RESOLUÇÃO CONAMA 357	06	SRV		
3	ANALISE ESCHERICHIA COLI – ANALISE DE CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI EM NMP/100 ML	12	SRV		
4	ANALISE CIANOBACTERIAS	16	SRV		
5	ANALISE CRYPTOSPORIDIUM	16	SRV		
6	ANALISE GIARDIA	16	SRV		
7	ANALISE PRODUTOS SECUNDARIOS DE DESINFECÇÃO	36	SRV		

Valor total da ata de registro de preços: R\$ (_____).

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE AGUA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PERIODICIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas/procedência constantes na presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do FORNECEDOR; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

1.3 - **OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO CORRESPONDENTE DO SAAE (POR TELEFONE E/OU E-MAIL), E ENTREGAR O LAUDO ATÉ O ULTIMO DIA UTIL DE CADA MES**, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

1.4 - Em caso da **não aceitação** do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado refazê-lo em sua totalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou imediatamente,

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

correndo todas as custas de refaze-los() por parte da CONTRATADA; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava do presente Ata de Registro de Preços;

1.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte, os serviços, objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA**, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Dos direitos:

3.1.1 - Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

3.2 - Das Obrigações:

3.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto do presente instrumento;
c) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste;

3.2.2 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a) Descrever detalhadamente o serviço ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
b) Executar os serviços e entregar os laudos, de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão das execuções e fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
c) Prestar garantia/qualidade pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
d) Prover a adequada execução do serviço e entrega do(s) laudo(s) das análises, objeto do presente ajuste;
e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos serviços, a identidade e qualidade de cada item;
f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

qualificação exigidas na licitação;

g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos serviços, objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

k) Poderá, se for o caso, transferir em até 30% (trinta por cento) das análises à laboratório subcontratado, desde que o mesmo atenda, EM SUA TOTALIDADE, a todas as características técnicas para execução dos serviços, constantes do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os laudos das análises, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.2 – A Nota Fiscal somente será liberada após a aprovação e recebimento definitivo dos itens.

4.3 – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, NO SETOR DE CONTABILIDADE.

4.4 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.6 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação; devendo a empresa observar os vencimentos constantes no item 11.2;

4.7 – A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número da Ordem de Compra);

4.8 – SERÁ ACEITA SOMENTE NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

4.9 – As Notas Fiscais Eletrônicas deveram ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br.

4.10 – NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 - O preço ofertado permanecerá **FIXO e IRREAJUSTÁVEL**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, O ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA/VALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1 – O FORNECEDOR, deverá ofertar garantia/validade mínima, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, e PRINCIPALMENTE após as entregas do(s) laudo(s) das análises, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema em decorrência da execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

7.1.1 - Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a celebrar a ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

7.4 - Independente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 - As penalidades as quais ficam sujeitas a ADJUDICANTE, em caso de inadimplência, são as seguintes:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa; e

8.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2 - Esta Autarquia utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

8.2.1 - Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

8.2.2 - Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) Não manutenção da proposta;

c) Comportamento Inidôneo;

d) Realização de fraude fiscal.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, ou à critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.3.1 - A empresa autuada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a decisão final emitida pelo pregoeiro.

8.4 - Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito na ordem de compra.

8.5 - O não cumprimento injustificado das obrigações, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Amparo/SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, por exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Amparo, xxx de xxx de 2018

Superintendência

EMPRESA

Testemunhas:

1 - RG _____
RG _____

2 -

Procurador – SAAE Amparo